



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.151/98
DE 26 de janeiro de 1.998

Revoga a Lei nº 857, datada de 02 de agosto de 1988 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 857, datada de 02 de agosto de 1988 que instituiu a gratificação de aniversário, a título de 14º salário aos então servidores públicos municipais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1998.

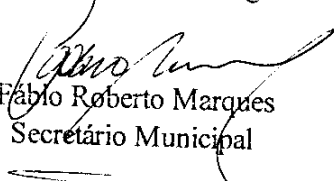
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 26 de janeiro de 1.998



José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor



Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo